



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ - GESTÃO 2005/2008

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 - 1122
www.formosadooeste.pr.gov.br



LEI nº 457/2007.

SÚMULA: Altera dispositivos de Lei Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Pela presente Lei, o Parágrafo 2º, do Artigo 12 da Lei Municipal nº 449/07 de 12 de junho de 2007, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo 2º - Fica criada uma gratificação de auditoria, a ser concedida ao Auditor de Controle Interno, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento base do auditor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.

José Roberto Coco
PREFEITO MUNICIPAL